

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE Nº01

MDF Nº 01/2026

DATA: 15/05/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL DE CABACEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO – BAHIA.

Data da 1ª sessão: 13/05/2026 às 15h.

Sobre a empresa participante:

1- CONSTRUTORA MARTINS

Optante pelo Simples Nacional desde 13/12/2021

- A empresa é optante pelo Simples Nacional, porém não apresentou o valor da Receita Bruta Acumulado nos 12 meses (RBT12) anteriores ao período de apuração.
- A empresa apresentou proposta **Não Desonerada**, porém as alíquotas utilizadas foram desoneradas, conforme planilha de encargos sociais apresentada no envelope 1. Assim como, apresentou planilha de encargos sociais com alíquota para INSS zerado.
- A empresa não atendeu ao requisito estabelecido no item 10, subitem IV.2 do Edital, que determina a obrigatoriedade de compatibilizar os valores de mão de obra com os disponibilizados no SINAPI/BA, em diversos itens. Exemplo:
 - a. **Item 1.2.1 – 5502985 SICRO3 - Limpeza mecanizada da camada vegetal:** Servente (SICRO3). (pág. 06)
 - b. **Item 1.2.2 – 4784 ORSE - Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais:** Servente de obras (horista), Encargos Complementares – Servente, Carpinteiro de formas para concreto (horista) e Encargos Complementares - Carpinteiro (ORSE). (pág. 07 e 08)
- A empresa não apresentou a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA e a CARTA PROPOSTA DE PREÇO, conforme indicado no Edital.

Portanto a empresa está **DESCLASSIFICADA**.

2- SOMA EMPREENDIMENTOS

Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

- A empresa apresentou valores de mão de obra abaixo do piso normativo estabelecido pelo acordo coletivo vigente do SINTRACOM-BA, em diversos serviços. Um exemplo disso é o valor de mão de obra para o insumo “pedreiro (horista)”, que foi apresentado como R\$20,44 (pág. 20), enquanto o valor mínimo estabelecido pelo acordo coletivo é de R\$23,33 (R\$11,16 + 109,07% de encargos sociais).
Portanto a empresa está **DESCLASSIFICADA**.

3- CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025

- A empresa cumpriu com as exigências do Edital e está **CLASSIFICADA**.

Resumindo:


| Nº | EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 1 | CONSTRUTORA MARTINS | R\$ 487.537,85 | DESCLASSIFICADA |
| 2 | SOMA EMPREENDIMENTOS | R\$ 504.238,91 | DESCLASSIFICADA |
| 3 | CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | R\$ 566.040,42 | CLASSIFICADA |



TARCÍSIO AUGUSTO A. ARAÚJO
Especialista Temático/Engenharia
CAR / PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E
ALIMENTA



BEATRIZ S. FREITAS
Especialista Temático/Engenharia
CAR / PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E
ALIMENTA



Mariana Souza Gusmão
Engª Civil - CREA nº 49.379
Chefe de Dep. de Eng. CAR